



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Esplanada dos Ministérios Bloco "D" - Edifício Sede, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
Telefone: (61) 20287288

CONTRATO Nº 1/2021

Processo nº 02209.000903/2020-31

Unidade Gestora: 130149

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, E A EMPRESA ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão autônomo integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, CNPJ nº 00.396.895/0094-24, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar - Sala 200, CEP: 70.043-900, neste ato representado Senhor **Valdir Colatto**, nomeado pela Portaria nº 1.290, de 22 de fevereiro de 2019, da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 49, de 29 de março de 2019, do MAPA, publicada no DOU de 02 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 3091306, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 26.415.117/0001-20, sediada no SIG/SUL QD. 03 BL. C nº 60, 70.610-430 - Brasília, DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Nilton Rocha**, portador do CREA nº 2714-D/SC, e CPF nº 219.093.009-00 e pelo Senhor **Marcos Patrick Fernandes Guimarães**, portador do CREA nº 11619-D/DF e CPF nº 780.024.191-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.000903/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico com fornecimento de peças para a sala segura e todos os seus subsistemas (civil, energia, climatização, detecção e combate a incêndio, monitoramento e segurança), abastecimento de combustível do gerador de energia, pelo período de 12 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição do Bem ou Serviço	Valor Anual R\$
1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico com fornecimento de peças para a sala segura e todos os seus subsistemas (civil, energia, climatização, detecção e combate a incêndio, monitoramento e segurança); realização de auditorias da segurança física do ambiente; atualização da documentação do ambiente sala segura; abastecimento de combustível do gerador de energia, treinamento de equipe do SFB na operação das funcionalidades dos sistemas da sala segura e recarga do gás FM-200, caso necessário pelo período de 12 meses.	182.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/01/2021 e encerramento em 28/01/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG: 130149;

Gestão: 00001;

Fonte: 0100;

Ação: 2000;

PO: 0001;

PTRES: 195025;

PI: DAF; e

GND: 3

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS NO SENTIDO AMPLO**

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E DAS PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Valdir Colatto
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

(Assinado eletronicamente)

Nilton Rocha
ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

(Assinado eletronicamente)

Marcos Patrick Fernandes Guimarães
ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)

JANDERSON GONÇALVES DE LIMA
CPF: 864.608.621-68

(Assinado eletronicamente)

JOÃO HENRIQUE DA SILVA VAZ BARRETO
CPF: 997.490.411-00



Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Patrick Fernandes Guimarães, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique da Silva Vaz Barreto, Testemunha**, em 29/01/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Gonçalves de Lima, Testemunha**, em 29/01/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 29/01/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158264** e o código CRC **9AD18A5E**.

Empenho nº. 2017NE800543, à empresa Scharlab Brasil Material Para Laboratórios S/A, inscrita no CNPJ nº. 64.568.710/0001-03, nos termos do Art. 87 II e III da Lei nº 8.666/93 e subitens 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.12do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 29/2016, em decorrência de infração administrativa, apurada mediante o Processo nº. 21181.002274/2018-60. Importante ressaltar que foi considerado o período remanescente da pena anterior do Processo Administrativo nº. 21181.002280/2018-17, o que resultou na aplicação da penalidade no limite estabelecido na Lei 8.666/93.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000827202020. Objeto: Aquisição de material laboratorial - outros. IRP 01/2021. Total de Itens Licitados: 185. Edital: 16/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130102-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

YURI FERNANDES FELTRIN
Coordenador do Lfda-sp

(SIASGnet - 12/03/2021) 130102-00001-2021NE800003

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130103 - LFDA-RS/SDA/MAPA

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 21043.000407/2018-48.

Inexigibilidade. Nº 12/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 13.011.238/0001-64 - LABWARE BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme cláusulas contratuais.. Vigência: 21/03/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.250.000,00. Data de Assinatura: 15/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 130149 - SFB/MAPA

Nº Processo: 02209.000903/2020-31.

Pregão Nº 7/2020. Contratante: SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO.

Contratado: 26.415.117/0001-20 - ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico com fornecimento de peças para a sala segura e todos os seus subsistemas (civil, energia, climatização, detecção e combate a incêndio, monitoramento e segurança), abastecimento de combustível do gerador de energia, pelo período de 12 meses..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022. Valor Total: R\$ 182.990,00. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 906656/2020, Nº Processo: 54000118848202075, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO CNPJ nº 04628681000198, Objeto: RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO PA RIO PARDO E CANOAS, Valor Total: R\$ 12.002.520,15, Valor de Contrapartida: R\$ 302.520,15, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 11.700.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800196, Valor: R\$ 11.700.000,00, PTRES: 186006, Fonte Recurso: 0376370002, ND: 444041, Vigência: 04/01/2021 a 07/12/2022, Data de Assinatura: 29/12/2020, Signatários: Concedente: JOAO BATISTA JORNADA DA JORNADA CPF nº 908.837.560-72, Convenente: ROMERO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA CPF nº 465.929.706-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 906526/2020, Nº Processo: 54000117303202041, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE CANUTAMA CNPJ nº 04247441000143, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO PA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, Valor Total: R\$ 4.170.289,78, Valor de Contrapartida: R\$ 4.170,29, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 4.166.119,49, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800192, Valor: R\$ 4.166.119,49, PTRES: 186006, Fonte Recurso: 0376370002, ND: 444041, Vigência: 01/01/2021 a 01/06/2022, Data de Assinatura: 29/12/2020, Signatários: Concedente: JOAO BATISTA JORNADA DA JORNADA CPF nº 908.837.560-72, Convenente: OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA CPF nº 618.304.532-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 906633/2020, Nº Processo: 54000117304202096, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE CARAUARI CNPJ nº 04530044000184, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO PA RIOZINHO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, Valor Total: R\$ 3.416.567,38, Valor de Contrapartida: R\$ 3.420,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 3.413.147,38, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800195, Valor: R\$ 3.413.147,38, PTRES: 186006, Fonte Recurso: 0376370002, ND: 444041, Vigência: 01/01/2021 a 28/05/2022, Data de Assinatura: 29/12/2020, Signatários: Concedente: JOAO BATISTA JORNADA DA JORNADA CPF nº 908.837.560-72, Convenente: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO CPF nº 166.622.612-20.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 373053 - INCRA-SALVADOR/BA

Nº Processo: 54000.016597/2021-76.

Dispensa Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05.

Contratado: 12.018.845/0001-93 - ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação remanescente de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, bem como limpeza e higienização dos dutos.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 11/03/2021 a 12/03/2021. Valor Total: R\$ 176.835,00. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 373058 - INCRA-C.GRANDE/MS

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 54000..10073/7/20-19.

Pregão. Nº 5/2019. Contratante: SUPERINT. ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16.

Contratado: 14.533.285/0001-30 - CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE EIRELI. Objeto: Acréscimo de 02 (dois) postos de técnico em secretariado ao presente contrato perfazendo a porcentagem de 10,71%, sendo R\$68.448,71, referente ao valor contratual original em consonância ao § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 07/01/2020 a 07/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ R\$ 707.364,00. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2021

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Santa Rita de Caldas - MG, CNPJ n 17.857.442/0001-51. Processo n 54000.071627/2020-26. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 15.03.2021 a 15.03.2026. Assinatura: 11.03.2021. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 222/2021

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Ibiraci - MG, CNPJ n 17.894.072/0001-22. Processo n 54000.012336/2021-87. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 15.03.2021 a 15.03.2026. Assinatura: 11.03.2021. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Ismael Silva Candido, Prefeito Municipal de Ibiraci - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 234/2021

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Ponte Nova - MG, CNPJ n 23.804.149/0001-29. Processo n 54000.012328/2021-31. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 15.03.2021 a 15.03.2026. Assinatura: 11.03.2021. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Wagner Mol Guimaraes, Prefeito Municipal de Ponte Nova - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 257/2021

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Amparo do Serra - MG, CNPJ n 18.316.174/0001-23. Processo n 54000.014964/2021-05. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 16.03.2021 a 16.03.2026. Assinatura: 15.03.2021. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Jose Eduardo Barbosa Couto, Prefeito Municipal de Amparo do Serra - MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 141/2021

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - no Estado do Rio de Janeiro - RJ - CNPJ nº 00.375.972/0009-18 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ - RJ - CNPJ 29.138.351/0001-45. Processo nº 54000.168617/2018-98. Objeto: instalação e conservação da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC e o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 12/03/2021. Signatários: CASSIUS RODRIGO DE ALMEIDA SILVA, Superintendente Regional do INCRA/RJ, e RENATO COZZOLINO HARB, Prefeito de MAGÉ.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
DIVISÃO OPERACIONAL

AVISO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA

ACORDO DE COOPERACAO TCCNICA ENTRE: Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria Superintendencia Regional do Estado de Rondonia, CNPJ 00.375.972/0024-57 e a Prefeitura do municipio de ariquemes/RO.

ESPECIE: Acordo de Cooperacao Tecnica Nº 225/2021 (Processo nº 54000.008949/2021-10).

OBJETO: Cooperacao Tecnica objetivando o desenvolvimento de acoes de Manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNRC, com a prestacao de informacao e preenchimento de declaracoes eletronicas aos interessados sobre quaisquer questoes relacionadas ao cadastramento de imoveis rurais e emissoes de Certificados de Cadastrados de Imoveis Rurais - CCIR a cargo do INCRA/RO.

VIGENCIA: O prazo de vigencia deste TERMO e de 03 (tres) anos, a contar da data de sua publicacao no Diario Oficial da Uniao - D.O.U.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021, Mario Moacir de Almeida, Superintendente Regional Substituto INCRA/RO, Carla Goncalves Resende, Prefeita do municipio de Ariquemes/RO.

MARIO MOACIR DE ALMEIDA
Superintendente Regional
Substituto





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e da matrícula funcional nº 1670853, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no 26.415.117/0001-20, sediada no SIG/SUL QD. 03 BL. C nº 60, CEP: 70.610-430 – Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **NILTON ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.905.670, expedida pelo(a) SSP/DF, e inscrito no CPF nº 219.093.009-00, e pelo Senhor **MARCOS PATRICK FERNANDES GUIMARAES**, portador da Carteira de Identidade nº 1567719, expedida pelo(a) SSP/DF, e inscrito no CPF nº 780.024.191-20, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.000903/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 01/2021**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/01/2022 a 28/01/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **29/01/2022** até o dia **28/01/2023**, ou até que a Sala de Segurança localizada no endereço SCEN, Trecho 2 – Brasília/ DF, seja desativada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Fica inalterado o valor global (atualizada) da contratação de **R\$ 182.990,00** (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa reais), sendo **R\$ 167.740,83** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) para o exercício **2022** e **R\$ 15.249,17** (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) para o exercício de **2023**, conforme discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico com fornecimento de peças para a sala segura e todos os seus subsistemas (civil, energia, climatização, detecção e combate a incêndio, monitoramento e segurança); realização de auditorias da segurança física do ambiente; atualização da documentação do ambiente sala segura; abastecimento de combustível do gerador de energia, treinamento de equipe do SFB na operação das funcionalidades dos sistemas da sala segura e recarga do gás FM-200, caso necessário pelo período de 12 meses.	12	R\$ 15.249,17	R\$ 182.990,00
Valor Total				R\$ 182.990,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130002-SE

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação.

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2022NE000017

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente aditamento contratual, conforme o disposto na Cláusula Sétima (Garantia de Execução) do Contrato nº 01/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado eletronicamente)

NILTON ROCHA

Representante legal da **CONTRATADA**

(Assinado eletronicamente)

MARCOS PATRICK FERNANDES GUIMARAES

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Patrick Fernandes Guimarães, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON ROCHA, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 12/01/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 12/01/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 12/01/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19483660** e o código CRC **DF74BE2D**.

Referência: Processo nº 02209.000903/2020-31

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 901162/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA, CNPJ nº 17935396000161. Valor da Contrapartida - R\$ 114.186,89. Valor Total: R\$ 112.436,89, Valor de Contrapartida: R\$ 112.436,89, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 800.117.996-68.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 02209.000903/2020-31.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 26.415.117/0001-20 - ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/01/2022 a 28/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 182.990,00. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 21000.077544/2019-58.
Inexigibilidade. Nº 13/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 62.652.961/0001-38 - AGENCIA ESTADO S.A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do termo de Contrato nº 01/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Da Vigência) do contrato originário. Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.863,92. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 11/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 21000.072468/2019-94.
Pregão. Nº 25/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 17.170.518/0001-76 - QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 11/2020, celebrado em 06/03/2020, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (Da Vigência) do contrato originário. Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 592.855,18. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 11/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 21000.066798/2019-41.
Pregão. Nº 22/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 08.733.698/0001-66 - SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 04/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Vigência) do contrato originário. Vigência: 23/01/2022 a 22/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.713.334,37. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 130027 - SFA/AL/MAPA

Número do Contrato: 5/2016.
Nº Processo: 21006.001252/2016-41.
Pregão. Nº 2/2016. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/AL. Contratado: 15.766.556/0001-60 - BRAVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original.. Vigência: 09/12/2021 a 08/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.349,56. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021

Termo de Cooperação Técnica SFA-BA/MAPA nº 01/2021. Nº de Processo: 21012.011188/2021-95. Espécie: Termo de Cooperação Técnica que firmam a UNIÃO FEDERAL, através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - CNPJ 00.396.895/0001-25, a ABAPA - ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - CNPJ 03.932.543/0001-35, e a interveniente parceira do Termo, a ABA MANUTENÇÃO DE AERONAVES - CNPJ 06.915.880/0001-02. Resumo do objeto: o presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes, a delegação de competência para realização de Cursos de Coordenadores de Aviação Agrícola - CCAA, para Engenheiros Agrônomos e de Cursos de Executores de Aviação Agrícola - CEEA para Técnicos Agrícolas. Data de Assinatura: 30/12/2021. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de publicação no Diário Oficial da União. Signatários: Cássio Ramos Peixoto - Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia - Substituto, Luiz Carlos Bergamaschi - Presidente da ABAPA e Ruddigger Alves da Silva - Diretor e Responsável Legal da ABAPA.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO CEARÁ
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21014.002635/2017-19
A Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-CE, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas nos termos do inciso II do Art. 199, Decreto nº 5.153/2004 de 23/07/2004, que regulamenta a Lei nº 10.711 de 05/08/2003, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Ceará, em Fortaleza/CE, até 15 dias após a publicação deste edital, para tomar conhecimento do TERMO DE JULGAMENTO, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, referentes ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2556/CE/2017, de 27/06/2017, referente ao processo 21014.002635/2017-19.
Empresa: COVIB - COOPERATIVA DOS VIVEIRISTAS DE IBIABAPA
CNPJ: 12.371.503/0001-52
Endereço: Rua SDO 15, 182, Distrito de Caruatai, CEP 62.320-000, Tianguá/CE.
Após o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento.
Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: SIFISV/DDA/SFA-CE - Av. dos Expedicionários, 3442 - Fátima - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3455-9206.

SHIRLEY MARIA DA SILVA MAPURUNGA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130056 - SFA/MG/MAPA

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 21028.009765/2020-29.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MG. Contratado: 18.730.007/0001-24 - C M PINGO AR CONDICIONADO. Objeto: Constitui objeto deste primeiro termo aditivo prorrogar o prazo de que trata a cláusula segunda - vigência, do contrato 03/2021, por 12 (doze) meses pelo período de 04/02/2022 até 04/02/2023, conforme autorizado pelo art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.851,04. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200066 - PROCUR.DA REP./GO

Nº Processo: 21034.011896/2021-78.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis e óleo lubrificante, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender às necessidades da superintendência federal da agricultura no paraná - sfa-pr/mapa.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2024. Valor Total: R\$ 494.970,00. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130070 - SFA/PR/MAPA

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 21034.008468/2018-62.
Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR. Contratado: 34.028.316/0020-76 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do contrato 03/2018 por mais 12 meses com início em 11/07/2021 com término em 07/07/2022, ficando o valor global anual em r\$ 57.599,18 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).. Vigência: 10/07/2018 a 11/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.599,18. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 23/06/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-10-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2022. . Leia-se: Vigência: 12/01/2022 a 09/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/01/2022).

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910149/2021 Processo: 21000.050754/2021-13, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA CNPJ/MF nº 00.396.895/0001 25, Conveniente: MUNICIPIO DE CANUTAMA/AM. CNPJ/MF nº 04.247.441/0001-43, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Valor Total: R\$434.750,00, Valor de Contrapartida: R\$5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 R\$429.750,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000039, Valor: R\$429.750,00, PTRES:196150, Fonte Recurso: 144000000 , ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.001-68, Conveniente: JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES CPF Nº 405.729.192-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910162/2021 Processo: 21000.050790/2021-87, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA CNPJ/MF nº 00.396.895/0001 25, Conveniente: MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS/RS. CNPJ/MF nº 87.613.410/0001-96, Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada., Valor Total: R\$326.600,00, Valor de Contrapartida: R\$183.350,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2021 R\$143.250,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000092, Valor: R\$143.250,00 , PTRES: 196150, Fonte Recurso: 144000000 , ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.001-68, Conveniente: MAURICIO SOLIGO CPF Nº:680.467.900-87.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2022**PROCESSO Nº 02209.000903/2020-31****CONTRATO SFB Nº 01/2021, celebrado em 28/01/2021****VIGÊNCIA ATUAL: 29/01/2022 a 28/01/2023****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, Matrícula SIAPE 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.415.117/0001-20, sediada no SIG/SUL QD. 03, BL. C, nº 60, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato SFB nº 01/2021, celebrado em 28 de janeiro de 2021, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Considerando a data de apresentação da proposta (31/12/2020), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de dezembro de 2021, relacionado à variação do ICTI entre dezembro/2020 e novembro/2021, equivalente a **5,76%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 11 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo SFB nº 01/2021, que passa do valor total de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e noventa reais) para **R\$ 193.530,22 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos), a partir de 31/12/2021 e até o final da vigência.**

3.2. Seguem as tabelas das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Valor vigente a partir de 31/12/2021, relacionado à variação acumulada do ICTI entre dezembro/2020 e novembro/2021: **5,76%**

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Valor Anual R\$
1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico com fornecimento de peças para a sala segura e todos os seus subsistemas (civil, energia, climatização, detecção e combate a incêndio, monitoramento e segurança); realização de auditorias da segurança física do ambiente; atualização da documentação do ambiente sala segura; abastecimento de combustível do gerador de energia, treinamento de equipe do SFB na operação das funcionalidades dos sistemas da sala segura e recarga do gás FM-200, caso necessário pelo período de 12 meses.	R\$ 193.530,22

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 11.360,01 (onze mil, trezentos e sessenta reais e um centavo)**, sendo R\$ 10.540,22 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) referente ao ano de 2022 e R\$ 819,79 (oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130002-SE

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação.

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2022NE000017

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente apostilamento contratual, conforme o disposto na Cláusula Sétima - Garantia de Execução - do Contrato SFB nº 01/2021.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, em 29/04/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21379810** e o código CRC **EBC1945B**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.415.117/0001-20, sediada no SIG/SUL QD. 03 BL. C nº 60, CEP: 70.610-430 – Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **NILTON ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.905.670, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 219.093.009-00, e pelo Senhor **MARCOS PATRICK FERNANDES GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1567719, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 780.024.191-20, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.000903/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 01/2021**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/01/2023 a 28/01/2024**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **29/01/2023** até o dia **28/01/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.127,51 (dezesesseis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 193.530,22 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)

1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico com fornecimento de peças para a sala segura e todos os seus subsistemas (civil, energia, climatização, detecção e combate a incêndio, monitoramento e segurança); realização de auditorias da segurança física do ambiente; atualização da documentação do ambiente sala segura; abastecimento de combustível do gerador de energia, treinamento de equipe do SFB na operação das funcionalidades dos sistemas da sala segura e recarga do gás FM-200, caso necessário pelo período de 12 meses.	12	R\$ 16.127,51	R\$ 193.530,22
Valor Total				R\$ 193.530,22

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União no exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2023NE000028

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente aditamento contratual, conforme o disposto na Cláusula Sétima (Garantia de Execução) do Contrato nº 01/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado eletronicamente)

NILTON ROCHA

Representante legal da **CONTRATADA**

(Assinado eletronicamente)

MARCOS PATRICK FERNANDES GUIMARÃES

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Patrick Fernandes Guimarães, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON ROCHA, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/01/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 23/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 23/01/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26321742** e o código CRC **BDFFF24E**.

Referência: Processo nº 02209.000903/2020-31



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	1
Ministério das Cidades.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério das Comunicações.....	6
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa.....	10
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	26
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	27
Ministério da Educação.....	28
Ministério do Esporte	87
Ministério da Fazenda.....	87
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	94
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	96
Ministério da Justiça e Segurança Pública	100
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	104
Ministério de Minas e Energia.....	105
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	108
Ministério de Portos e Aeroportos.....	109
Ministério da Previdência Social	110
Ministério das Relações Exteriores	111
Ministério da Saúde.....	112
Ministério do Trabalho e Emprego.....	119
Ministério dos Transportes.....	119
Banco Central do Brasil.....	121
Controladoria-Geral da União.....	122
Conselho Nacional do Ministério Público.....	122
Ministério Público da União	123
Tribunal de Contas da União	123
Defensoria Pública da União	125
Poder Legislativo	125
Poder Judiciário	125
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	132
Ineditoriais	139

.....Esta edição é composta de 273 páginas

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 86/2022

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C NPJ nº 31.151.224/0001-28, itens 4, 5, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 34, 37, 45, 48 e 51, no valor total unitário de R\$ 64,58; PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 23.416.453/0001-07, itens 6, 8, 19 e 21, no valor total unitário de R\$ 45,90; SAO BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.195.203/0001-19, itens 7, 9, 11, 22, 27, 28, 32, 33, 35, 43, 49 e 52, no valor total unitário de R\$ 155,55.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2023) 110001-00001-2023NE110001

IMPRENSA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 110245

Nº Processo: 00034001228202162. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação, sob o Sistema de Registro de Preços, de empresa o para fornecimento de Solução Redundante Contra Ataques de Negação de Serviços (DDoS), do fabricante A10 Networks, modelo Thunder 3030S-TPS, Part Number: TH3030-010-SSL-TPS-H, incluindo os serviços de instalação, customização, suporte técnico e garantia por 30 meses, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sig, Quadra 06, Lote 800 - Terreo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110245-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDECI MONTEIRO SOARES
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 23/01/2023) 110245-02023-2023NE000001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - UASG 110161

Nº Processo: 00676.002326/2022-42.

Pregão Nº 27/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL.

Contratado: 35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Objeto: Aquisição de fonte de energia ininterrupta (nobreak) incluindo as baterias, estabilizadores de tensão e baterias para nobreak, para atender as unidades da AGU no Pará conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2024. Valor Total: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 28/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 110102

Nº Processo: 00592.000108/2022-01.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO RIO DE JANEIRO.

Contratado: 11.367.947/0001-51 - PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento, de todo material de consumo e de reposição necessários, para atender as unidades do espirito santo, circunscritas à superintendência regional de administração da 2ª região - sad/2j, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: Lei 10.520/2022 e Lei 8.666/1993 . Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Valor Total: R\$ 110.566,08. Data de Assinatura: 10/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 110097

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 00421.150739/2017-67.

Dispensa. Nº 15/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO NO RIO G. SUL.

Contratado: 92.780.600/0001-38 - AUXILIADORA PREDIAL LTDA. GRUPO AUXILIADORA PREDIAL. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses e Reajustar o valor mensal contratado. Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.448.930,36. Data de Assinatura: 21/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2023).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 56/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/01/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação, na modalidade outsourcing, de 1 (um) equipamento que atenda às demandas negociais e tecnológicas - descritas no Estudo Técnico Preliminar - TI - da gráfica da ABIN, com as funções de impressão, nos diversos formatos e gramaturas e de digitalização, considerando a franquia mensal de 29.800 impressões, sendo 1.800 monocromáticas e 28.000 policromáticas.

HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2023) 110120-00001-2023NE000073

Ministério da Agricultura e Pecuária

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e a Cooperativa de Crédito AGROCREDI LTA - SICOOB AGROCREDI, para a operacionalização da linha de crédito do FUNCAFÉ.

Objeto: Ampliar em R\$ 5.946.666,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais) nas finalidades de crédito de Comercialização e Recuperação de Cafezais Danificados, o valor inicial do contrato e inserir, na Cláusula Terceira - Do Montante de Recursos e das Finalidades das Operações de Crédito, a finalidade de crédito para Financiamento para Recuperação de Cafezais Danificados.

Data da assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Signatários: CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO, pela CONTRATANTE, MÁRIO SERGIO CORAGEM SABAG e WALFRIDO ANTÔNIO RUSSO JUNIOR, pelo CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 02209.000903/2020-31.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.

Contratado: 26.415.117/0001-20 - ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/01/2023 a 28/01/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/01/2023 a 28/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 193.530,22. Data de Assinatura: 23/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2023).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2022, publicado no DOU nº 16 - Seção 3, do dia 23/01/2023, onde se lê: 18 de janeiro de 2022, leia-se ... 18 de janeiro de 2023 - Processo SEI nº 21006.000007/2023-46.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2023**PROCESSO Nº 02209.000903/2020-31****CONTRATO SFB Nº 01/2021, celebrado em 28/01/2021****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 7 de fevereiro de 2023, Matrícula SIAPE nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.415.117/0001-20, sediada no SIG/SUL, QD. 03, BL. C, nº 60, CEP 70.610-430, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato SFB nº 01/2021, celebrado em 28 de janeiro de 2021, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Considerando a data de apresentação da proposta (31/12/2020), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de dezembro de 2022, relacionado à variação do ICTI entre dezembro/2021 e novembro/2022, equivalente a 6,77%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 11 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo SFB nº 01/2021, que passa do valor total de R\$ 193.530,22 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 206.632,22 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), a partir de 31/12/2022 e até o final da vigência.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Valor vigente a partir de 31/12/2022, relacionado à variação acumulada do ICTI entre dezembro/2021 e novembro/2022: 6,77%.

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Valor Anual
1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico com fornecimento de peças para a sala segura e todos os seus subsistemas (civil, energia, climatização, detecção e combate a incêndio, monitoramento e segurança); realização de auditorias da segurança física do ambiente; atualização da documentação do ambiente sala segura; abastecimento de combustível do gerador de energia, treinamento de equipe do SFB na operação das funcionalidades dos sistemas da sala segura e recarga do gás FM-200, caso necessário pelo período de 12 meses.	R\$ 206.632,22

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 14.121,04 (quatorze mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos)**, sendo R\$ 13.102,00 (treze mil e cento e dois reais) referente ao ano de 2023 e R\$ 1.019,04 (um mil, dezenove reais e quatro centavos) referente ao ano de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2023NE000028

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente apostilamento contratual, conforme o disposto na *Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução* - do Contrato SFB nº 01/2021.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação

MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 14/04/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27967756** e o código CRC **BC5F648F**.

Referência: Processo nº 02209.000903/2020-31

SEI nº 27967756